



PUBLICADO
08/08/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

DECRETO Nº 75, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Institui e nomeia membros das Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso Público para a escolha do Hino do Município de Francisco Badaró/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de definir o Hino que represente o Município de Francisco Badaró, descrevendo, através da composição, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos, culturais e sociais do Município que identificam a cidade de Francisco Badaró;

CONSIDERANDO a magnitude de constituir um Hino cuja letra retrate o sentimento de pertencimento, e amor pelo Município de Francisco Badaró, reafirmando, por meio da composição, a importância da preservação das suas tradições, valores, arte, cultura, belezas naturais, saberes populares, seu povo e história;

CONSIDERANDO a relevância de apresentar à sociedade Badaroense um Hino Oficial que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais;

CONSIDERANDO estimular o senso cívico e a autoestima da população Badaroense, promovendo a participação e o envolvimento dos munícipes no processo de criação do Hino Oficial;

CONSIDERANDO instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, nativismo, afeto e reverência por Francisco Badaró.

Antônio Reginaldo Martins Moraes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



PUBLICADO
08/08/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial do Município de Francisco Badaró/MG, com a finalidade de coordenar e supervisionar, deliberando sobre o gerenciamento, em todas as etapas do Concurso, cabendo aos membros o papel de atuar de forma ética e comprometida com a missão, objetivos e funções que lhes forem atribuídas durante o período de publicação e execução do Concurso.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Renata Cardoso Sousa;
Pedro Lucas Fernandes do Prado;
Vanderleia Viana dos Santos;
Nônica Vieira de Sousa Araújo;
Gislei Aparecido de Oliveira;
Claudia Aparecida Simões Ferreira;
Viviane Pereira de Souza;
Robison Ribeiro dos Santos.

§1º – Após nomeação, a comissão escolherá dentre seus membros o Coordenador, bem como o Secretário e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º – A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha do Hino do Município de Francisco Badaró/MG, compete promover a divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública, bem como deliberar sobre os casos omissos.



PUBLICADO
08/08/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Art. 4º. As decisões da Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha do Hino do Município de Francisco Badaró/MG, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Coordenador o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao (à) Coordenador da Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha do Hino do Município de Francisco Badaró/MG, conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao (à) Secretário (a) da Organizadora do Concurso Público para a escolha do Hino do Município de Francisco Badaró/MG:

- I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. propor ao (à) Coordenador as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7º. Fica instituída a Comissão de Julgamento do Concurso Público para a escolha do Hino Oficial do Município de Francisco Badaró/MG, com representantes da sociedade civil que conheçam profundamente a história do município e de reconhecido saber histórico, musical e literário.

Art. 8º. A Comissão de que trata o artigo sétimo deste Decreto, fica assim composta:

Zélia de Jesus Oliveira Rodrigues;
Geralda Eunice de Figueiró Oliveira;
Geralda Donizete Vaz;
Marly Sousa Silva;
Ana Angelina da Costa;

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



José Clésio Viana;
Domingos de Assis Figueiró;
Samuel Ferreira Mota;
Edu Pereira de Sousa;
Ernani Calazans de Oliveira.
Edson Vander Vieira dos Santos
Delfim Ramalho Junior

Art. 9º. Compete à comissão Julgadora:

- I. Recepcionar as inscrições encaminhadas pela comissão Organizadora, zelando pelo sigilo das propostas;
- II. Reunir-se conforme calendário de encontros, tantos quanto forem necessários;
- III. Deliberar coletivamente acerca do hino vencedor, devolvendo à Comissão Organizadora o material recebido, bem como ata de reunião onde informe a proposta vencedora, detalhando a letra do hino vencedor.

Art. 10. As deliberações tomadas pela comissão terão validade se atendido o quórum mínimo de 50% mais um dos integrantes:

- I. A forma de deliberação será sempre a de maioria simples dos presentes aos encontros.
- II. O presidente da Comissão julgadora pode solicitar a substituição do membro que ausentar-se a mais de um encontro, sem prévia justificativa.
- III. As deliberações da comissão têm caráter sigiloso, sujeitando o infrator às penalidades legais.
- IV. Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, devendo ser considerado múnus público o desempenho de suas atividades.
- V. Os integrantes da Comissão julgadora não poderão participar do concurso.



PUBLICADO
08/08/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Francisco Badaró/MG, 08 de agosto de 2022.


Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal